



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

(PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 56.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)

Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna públicas as deliberações destinadas a ter eficácia externa, tomadas pelo **Executivo Camarário na 20.ª Reunião Ordinária e Pública**, realizada em 13 de agosto de 2026, as quais a seguir se descrevem:

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- Aprovação da Ata n.º 14/2026, respeitante à 19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 23 de julho de 2026.

Votação:

A Câmara aprovou esta Ata **por unanimidade**.

- **Deliberação:** Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, em conjugação com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, de 29 de julho de 2026, que autorizou a isenção das taxas administrativas devidas pela Vinculum — Associação Cultural, no âmbito do pedido de ocupação do espaço público destinado à colocação, pelo período de três anos, de um contentor para arrumos, com a área de 30 m², no Parque de Merendas da Senhora da Graça, para apoio à realização de festival de música, nos termos da proposta.

(Proposta n.º 154/2026— subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação:

A Câmara Municipal aprovou esta proposta **por unanimidade**.

- **Deliberação:** Aprovar a atribuição de apoio em géneros à Associação Cultural e Recreativa «Reviver as Tradições de Atei», no âmbito da organização do respetivo evento de aniversário, mediante a concessão do apoio logístico discriminado na proposta, no valor de € 1.000,00 (mil euros), e a isenção do pagamento das taxas aplicáveis ao evento, no valor de € 32,63 (trinta e dois euros e sessenta e três cêntimos), perfazendo um apoio global em géneros de € 1.032,63 (mil e trinta e dois euros e sessenta e três cêntimos), nos termos da proposta.

(Proposta n.º 155/2026— subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação:

A Câmara Municipal aprovou esta proposta **por unanimidade**.

- **Deliberação:** Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, em conjugação com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 10 de agosto de 2026, que autorizou a isenção das taxas administrativas devidas pela Associação Cultural e Recreativa do Bobal, no âmbito da organização do evento «Bobal em Festa», no valor global de € 32,63 (trinta e dois euros e sessenta e três cêntimos), nos termos da proposta.

(Proposta n.º 156/2026— subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação:

A Câmara Municipal aprovou esta proposta **por unanimidade**.

- **Deliberação:** Aprovar a atribuição de apoio em géneros à Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto, no âmbito da realização da «Festa da Senhora da Piedade», nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, mediante a isenção do pagamento das

taxas administrativas aplicáveis ao evento, o que constitui um subsídio em géneros no valor de € 32,63 (trinta e dois euros e sessenta e três cêntimos), nos termos da proposta.

(Proposta n.º 157/2026—subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação:

A Câmara Municipal aprovou esta proposta **por unanimidade**.

• **Deliberação:** Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, em conjugação com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 7 de agosto de 2026, que autorizou a isenção das taxas administrativas devidas pela Junta de Freguesia de Atei, no âmbito da organização do evento «Festa do Emigrante», no valor global de € 32,63 (trinta e dois euros e sessenta e três cêntimos), nos termos da proposta.

(Proposta n.º 158/2026—subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação:

A Câmara Municipal aprovou esta proposta **por unanimidade**.

• **Deliberação:** Ratificar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 5 de agosto de 2026, que concedeu à União das Freguesias de Campanhó e Paradaña a isenção das taxas municipais devidas no âmbito das festividades realizadas nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026, designadamente das associadas à emissão da licença especial de ruído, no valor global de € 32,63 (trinta e dois euros e sessenta e três cêntimos), confirmando, em consequência, todos os efeitos decorrentes do referido despacho, nos termos da proposta.

(Proposta n.º 159/2026—subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação:

A Câmara Municipal aprovou esta proposta **por unanimidade**.

- **Deliberação:** Aprovar o projeto da 1.^a alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais de Mondim de Basto e determinar a sua submissão a consulta pública, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º, conjugada com o artigo 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, nos termos da proposta.

(Proposta n.º 160/2026— subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação:

A Câmara Municipal aprovou esta proposta **por unanimidade**.

- **Deliberação:** Ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 23.º, 25.º, n.º 1, alínea g), e 33.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar o Projeto de Regulamento da Creche Municipal de Mondim de Basto, anexo à proposta e que dela faz parte integrante, e determinar a sua submissão a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Determinar, ainda, a publicitação do Projeto de Regulamento nos termos legalmente aplicáveis, nomeadamente no sítio institucional do Município de Mondim de Basto, facultando aos interessados a apresentação, por escrito e durante o referido prazo, das sugestões, observações ou contributos que entendam pertinentes.

Concluído o período de consulta pública, determinar que os serviços municipais procedam à análise e ponderação das participações apresentadas e promovam, caso se revele necessário, as correspondentes alterações ao projeto, devendo a respetiva versão final ser novamente submetida à Câmara Municipal para deliberação e posterior submissão à Assembleia Municipal de Mondim de Basto para aprovação,

nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da proposta.

(Proposta n.º 161/2026— subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação:

A Câmara Municipal aprovou esta proposta **por unanimidade**.

• **Deliberação:** Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Mondim de Basto e a Cooperativa Mondim + Social — Centro Comunitário de Solidariedade Social, Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada, destinado ao ensino musical no ano letivo de 2026/2027, bem como autorizar a respetiva outorga pelo Sr. Presidente da Câmara, nos termos da proposta.

(Proposta n.º 162/2026— subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação:

A Câmara Municipal aprovou esta proposta **por unanimidade**.

(A Sra. Vereadora Carla Amélia Teixeira da Silva ausentou-se da sala, não tendo participado na discussão nem na votação da proposta, por impedimento legal.)

• **Deliberação:** Autorizar a realização da despesa e, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, tomar a decisão de contratar a empreitada denominada «Empreitada para Execução de Piscina Municipal Escolar Coberta», pelo preço base de € 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de 21 (vinte e um) meses.

Aprovar, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º, conjugada com o artigo 474.º do mesmo Código, bem como, nos termos do respetivo artigo 40.º, as peças do procedimento, constituídas pelo Programa do Procedimento e pelo Caderno de

Encargos, incluindo os elementos que integram o projeto de execução da empreitada, todos anexos à proposta e que dela fazem parte integrante.

Aprovar, nos termos constantes da informação financeira e contabilística que instrui o processo, a repartição dos encargos pelos anos económicos abrangidos pela execução do contrato, sem prejuízo do cumprimento das demais formalidades legalmente exigíveis em matéria de assunção de compromissos plurianuais.

Designar, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o júri do procedimento, constituído por Mariana Faria, na qualidade de presidente, Elisa Portilho e Rita Machado, como membros efetivos, e Teresa Valadares e Eunice Badim, como membros suplentes.

Delegar no júri do procedimento, ao abrigo dos artigos 69.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, as competências legalmente delegáveis necessárias à condução do procedimento, nomeadamente para a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, apreciação das propostas, solicitação dos esclarecimentos sobre as mesmas legalmente admissíveis e prática dos demais atos procedimentais que o Código dos Contratos Públicos permita delegar, com expressa exclusão das competências legalmente reservadas ao órgão competente para a decisão de contratar.

Determinar a publicitação do anúncio do procedimento e a disponibilização das respetivas peças na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município, nos termos legalmente aplicáveis, bem como o prosseguimento dos ulteriores termos do procedimento, nos termos do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável, tudo nos termos da proposta.

(Proposta n.º 163/2026 — subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação:

A Câmara Municipal aprovou esta proposta **por unanimidade**.

- **Deliberação:** Concordar com os fundamentos e conclusões constantes da Informação Técnica de 10 de agosto de 2026 e determinar a abertura do período de discussão pública do Projeto de Execução da Operação de Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial de Bormela — Fase 1, pelo prazo de 15 dias, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Determinar a publicitação da abertura do período de discussão pública pelos meios legalmente exigíveis, com indicação do respetivo prazo, dos locais e meios de consulta do projeto e da forma de apresentação de observações, sugestões ou reclamações pelos interessados.

Concluído o período de discussão pública, determinar que os serviços municipais procedam à ponderação das participações apresentadas e elaborem o respetivo relatório, submetendo posteriormente o processo à Câmara Municipal para aprovação definitiva da operação de loteamento, sem prejuízo das alterações que eventualmente resultem da ponderação efetuada, nos termos da proposta.

(Proposta n.º 164/2026— subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação:

A Câmara Municipal aprovou esta proposta **por unanimidade**.

- **Deliberação:** Deliberação: Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), o Projeto de Arquitetura relativo à legalização da habitação unifamiliar, muros de vedação e piscina, sita na Rua de Santa Luzia, n.º 68, em São Cristóvão de Mondim de Basto.

Determinar a notificação do requerente da presente deliberação para, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE, apresentar os projetos das especialidades e demais estudos legalmente exigíveis, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, no prazo máximo de seis meses, informando-o de que esse prazo poderá, mediante requerimento, ser prorrogado uma única vez, por período máximo de três meses, nos termos legalmente aplicáveis.

Determinar que, decorrido o referido prazo sem que tenham sido apresentados os projetos das especialidades, ou tendo estes sido apresentados de forma incompleta, sejam adotadas as consequências procedimentais previstas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 20.º do referido regime jurídico, designadamente a suspensão do processo e, quando se encontrem legalmente verificados os respetivos pressupostos, a declaração da sua caducidade.

Determinar, após a apresentação e verificação dos projetos das especialidades e dos demais elementos legalmente exigíveis, o prosseguimento dos ulteriores termos do procedimento de legalização, nos termos da proposta.

(Proposta n.º 165/2026—subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação:

A Câmara Municipal aprovou esta proposta **por unanimidade**.

• **Deliberação:** Aprovar, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e nos termos do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Mondim de Basto e o Clube de Caça e Pesca de Mondim de Basto, a atribuição à referida associação de um apoio financeiro no montante de € 6.486,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis euros), destinado a compartilhar as despesas suportadas na execução das ações desenvolvidas durante a época venatória.

Condicionar o pagamento do apoio à comprovação, pela entidade beneficiária, da regularidade das respetivas situações tributária e contributiva, bem como à apresentação do comprovativo relativo ao Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos da proposta.

(Proposta n.º 166/2026—subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação:

A Câmara Municipal aprovou esta proposta **por unanimidade**.

Paços do Município de Mondim de Basto, 13 de agosto de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,



Bruno Miguel de Moura Ferreira

